ANEXO AO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE O SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA SUBSCRITO ENTRE BRASIL E ARGENTINA/MRE (ACORDO Nº 14)

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA SUBSCRITO ENTRE A REPUBLICA ARGENTINA E A REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ACORDO Nº 14)

Sétimo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de Complementação Econômica nº 14, celebrado entre ambos os países, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1º.- Aprofundar, a partir de 1º de janeiro de 1992, as preferências decorrentes do cronograma de desgravação estabelecido no artigo 7º do mencionado Acordo para a importação dos produtos compreendidos no Anexo 1 do presente Protocolo, nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 2º.- Incluir na "lista comum" de bens de capital a que se refere o artigo 2 do Regime estabelecido para a complementação econômica no setor de bens de capital os produtos consignados no Anexo 2 do presente Protocolo.

Artigo 3º.- Ampliar a quota prevista na "lista comum" de bens alimentícios industrializados para a comercialização do produto denominado "Cevada malteada em grão, inclusive a cevada cervejeira", classificado no item 11.07.0.01 da NALADI (NCCA), em cem mil (100.000) toneladas anuais.

Artigo 4º.- Modificar as preferências outorgadas pelos países signatários para a importação de pneumáticos nos termos e condições constantes no Anexo 3 do presente Protocolo.

Caso alguma das Partes modificar os direitos de sua Tarifa de Importação para terceiros países, as preferências a que se refere

o parágrafo anterior ajustar-se-ão automaticamente de forma tal que de sua aplicação resulte um gravame residual de seis por cento (6%), salvo que pela modificação operada se estabeleça um gravame para terceiros países inferior ou igual a esse nível, em cujo caso a preferência percentual será de cem por cento (100%).

Artigo 5º.- Incorporar ao programa de liberação do Acordo as preferências acordadas pelos países signatários para a importação dos produtos compreendidos nos setores indicados a seguir, nos termos e condições consignados em cada caso.

- Produtos do Setor da Indústria Petroquímica (Anexo 4).

- Produtos do Setor da Indústria Química (Anexo 5).

- Produtos do Setor da Indústria de Matérias Corantes e Pigmentos (Anexo 6).

- Produtos do Setor da Indústria Químico-farmacêutica (Anexo 7).

Artigo 6º.- Modificar a descrição dos produtos negociados registrados no Anexo 8 do presente Protocolo, ajustar a classificação que corresponde ao produto denominado "Aspartame" e precisar a correlação NALADI (NCCA) com as Tarifas Nacionais dos países signatários nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 7º.- Deixar sem efeito as preferências de 60 e 40 por cento, respectivamente, outorgadas pela República Argentina para a importação dos seguintes produtos:

- Vitrines refrigeradas para auto-serviço, com ou sem sua respectiva equipe de refrigeração incorporada, de compressão, de mais de 200 kg de peso, classificadas no item 84.15.2.99 da NALADI (NCCA); e

- Refrigeradores de absorção não domésticos, de mais de 200 kg de peso, elétricos e não elétricos, classificados no item 84.15.9.99 da NALADI (NCCA).

Outrossim, deixa-se sem efeito a preferência outorgada pela República Federativa do Brasil para a importação do produto denominado "Vitrines refrigeradas para auto-serviço, com ou sem sua respectiva equipe de refrigeração incorporada, de compressão, de mais de 200 kg de peso", classificado no item 84.15.2.99 da NALADI (NCCA).

Artigo 8º.- A Secretaria-Geral dará baixa nas preferências negociadas pelos países signatários com vencimento anterior à data do presente Protocolo.

Artigo 9º.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

ANEXO 1

APROFUNDAMENTO DE PREFERENCIAS NEGOCIADAS NOS ANEXOS I E II

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO ARG-CL 14º
PREFERENCIAS ACORDADAS PELOS ARGENTINA/BRASIL

NALADI	TARIFA VALOR FINAL	DESCRIÇÃO REGIME GERAL AD-VALOREM, ESPECIFICO MIN., MAX., ALIC.CUAT	PARTES PREF.	REGIME DO ACORDO PREF.	DESCRIÇÃO
08.12		FRUTAS SECAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 08.01 A 08.06, INCLUSIVE			
08.13.0.01		NICES			
	0813000000	5 LI	AR	180	QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS NALADI SH: 0813.30.00
	0813300000	20 LI	AR	100	QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS NALADI SH: 0813.30.00
22.02		REFRIGERANTES; AGUAS GASOSAS OU MINERAIS AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, COM EXCLUSAO DOS SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES E DE HORTALICAS DA POSICAO 20.07			
22.02.0.01		REFRIGERANTES; AGUAS GASOSAS OU MINERAIS AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, COM EXCLUSAO DOS SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES E DE HORTALICAS DA POSICAO 20.07			
	2202009900	5 LI	AR	95	BEBIDAS ALIMENTICIAS A BASE DE SOJA CONTENDO OU NAO SUCOS DE FRUTAS OU CACAU NALADI SH: 2202.90.00
	2202900300	45 LI	AR	95	BEBIDAS ALIMENTICIAS A BASE DE SOJA CONTENDO OU NAO SUCOS DE FRUTAS OU CACAU
	2202900302	45 LI			
	2202900399	45 LI			
	2202901101	45 LI			
	2202901102	45 LI			
	2202901103	45 LI			
	2202901104	45 LI			
	2202901105	45 LI			
	2202901231	45 LI			
	2202901232	45 LI			
	2202901299	45 LI			
	2202901321	45 LI			
	2202901322	45 LI			
	2202901399	45 LI			
	2202901401	45 LI			
	2202901499	45 LI			
	2202901501	45 LI			
	2202901599	45 LI			
	2202909900	45 LI			NALADI SH: 2202.90.00
27.04		COQUES O SEMICOQUES DE HULHA, DE LIGNITO E DE TURFA, AGLOMERADOS OU NAO, EXCEPTO DE RETORTA			
27.04.1		COQUES E SEMICOQUES DE HULHA			
27.04.1.01		COQUES			
	2704000100	0 LI	AR	100	NALADI SH: 2704.00.11
27.04.1.02		SEMICOQUES			
	2704000200	0 LI	AR	100	NALADI SH: 2704.00.12
28.01		CLORO; IODO; FLUOR; BROMO			
28.01.0.01		CLORO			
	2801100100	0 LI	AR	100	NALADI SH: 2801.10.00
28.02		ENXOFRE SULFURICO; OLEUM			
28.02.0.01		ACIDO SULFURICO			
	2802010101	0 LP	AR	100	CONCENTRACAO MINIMA A 80% MENOS PARA FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS NALADI SH: 2807.00.10
	2802010199	0 LP			
28.13		OUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS DOS METALOIDES			
28.13.9		OUTROS (ACIDOS COMPLEXOS)			
28.13.9.04		ANTIMONIO ARSENICO (TRIOXIDO DE ARSENICO, OXIDO ARSENIOSO, ARSENICO BRANCO)			
	2813509901	5 LI	AR	75	NALADI SH: 2811.29.00
	2813509902	8 LI	AR	75	NALADI SH: 2811.29.00
28.40		FOSFINETOS, HIPOFOSFITOS E FOSFATOS			
28.40.1		FOSFITOS			
28.40.1.01		FOSFITOS DEMAIS			
	2835100290	0 LI	AR	100	FOSFITO DIBASICO DE CHUMBO NALADI SH: 2835.10.20
28.44		PERBORATOS E PERSULFATOS			
28.44.2		PERSULFATOS			
28.44.2.01		SODIO			
	2844000080	0 LI	AR	95	NALADI SH: 2844.30.00
28.48		SULFETOS; SAIS E PERSAIS DOS ACIDOS INORGANICOS, COM EXCLUSAO DAS AZIDAS			
28.48.7		ARSENIETOS			
28.48.7.00		DE CHUMBO			
	2848000101	5 LI	AR	75	NALADI SH: 2848.90.90
	2848909900	0 LI	AR	75	NALADI SH: 2848.90.90
29.01		HIDROCARBONETOS			
29.01.2		ACICLICOS NAO SATURADOS			
29.01.2.04		BUTADIENOS			
	2901240100	0 LI	AR	89	NALADI SH: 2901.24.10
29.01.3		CICLANICOS E CICLENICOS			
29.01.3.04		CICLO-HEXANO (HEXAHIDRIBENZENO)			
	2901310000	0 LI	AR	100	NALADI SH: 2901.31.00
29.02		DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS			
29.02.1		ACICLICOS			
29.02.1.11		CLORETO DE VINILA (MONOCLOROETILENO)			
	2902110000	0 LI	AR	100	NALADI SH: 2902.11.00
29.02.3		HALOGENADOS			
29.02.3.01		CLOROBENZENOS			
	2902040492	13 LI	AR	75	PARADICLOROBENZENO NALADI SH: 2903.61.00
	2903610202	30 LI	AR	75	PARADICLOROBENZENO NALADI SH: 2903.61.00
29.09		ETERES-OXIDOS, ESTERES-OXIDOS-ALCOOIS, ESTERES-OXIDOS-FENOIS, ESTERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENOIS, PEROXIDOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.09.4		ETERES-OXIDOS-ALCOOIS			
29.09.4.99		OUTROS DEMAIS			
	2909400519	13 LI	AR	100	ETERES DE PROPILENOGLICOL, DIPROPILENOGLICOL E TRIPROPILENOGLICOL NALADI SH: 2909.49.19
	2909409900	20 LI	AR	100	ETERES DE PROPILENOGLICOL, DIPROPILENOGLICOL E TRIPROPILENOGLICOL NALADI SH: 2909.49.19
29.12		ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDEIDOS-FENOIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCAO DUPLA; POLIMEROS SIMPLES OU COMPLEXOS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO			
29.12.6.01		POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO			
	2912600020	0 LI	AR	100	NALADI SH: 2912.60.00
29.13		CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-FENOIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCOES DUPLAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS			
29.13.1		CETONAS ACICLICAS			
29.13.1.03		ISOBUTIRONAFTALENONA			
	2913030199	5 LI	AR	100	NALADI SH: 2914.13.00
	2914130000	20 LI	AR	100	NALADI SH: 2914.13.00
29.14		ACIDOS MONOCARBOXILICAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.14.3		ACIDOS PROPIONICO, BUTIRICO E ISOBUTIRICO, VALERIANICO E ISOVALERIANICO E PALMITICO			
29.14.3.00		ACIDO PROPIONICO			
29.14.3.02		PROPIONATO DE CALCIO			
	2914030210	13 LI	AR	75	NALADI SH: 2915.50.00

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO AD-VAL.	ESPECIFICO	REGIME GERAL MOE.	UNID.	VALEGAL	PAIS	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	DESCRIÇÃO
29.14.3.021(CONC.)									
	2915500200	20			LI		BR	75	NALADI SMI 2915.50.00
29.14.3.091(5 DEMAIS									
	2914040110	13			LI		CN	75	PROPIONATO DE SODIO NALADI SMI 2915.50.00
	2915500200	20			LI		BR	75	PROPIONATO DE SODIO NALADI SMI 2915.50.00
29.14.5									
29.14.5.031									
	2914040199	5			LI		AR	75	NALADI SMI 2915.90.20
	2915900602	10			LI		AR	75	NALADI SMI 2915.90.20
29.22									
29.22.1									
	2922000101	13			LI		AR	100	MONOMETILAMINA NALADI SMI 2921.11.00
29.22.6									
29.22.6.01									
	2922000501	5			LI		AR	150	NALADI SMI 2921.30.10
29.25									
29.25.2									
29.25.2.9									
	2925000238	5			LI		AR	80	ACETO ACETANILIDA NALADI SMI 2924.29.90
29.34									
29.34.9									
	2934000399	5			LI		AR	75	MERCAPTIDO DE DOTIL ESTANHO NALADI SMI 2931.00.90
	2931030599	30			LI		BR	75	MERCAPTIDO DE DOTIL ESTANHO NALADI SMI 2931.00.90
34.02									
34.02.0.01									
	3402000199	13			LI		AR	100	N-(1,2-DICARBOETOXIETIL)-N-OCTADECETILSULFO-SUCCINATO SODICO NALADI SMI 3402.11.00
	3402110020	20			LI		BR	100	N-(1,2-DICARBOETOXIETIL)-N-OCTADECETILSULFO-SUCCINATO SODICO NALADI SMI 3402.11.00
34.03									
34.03.0.99									
	3403000101	13			LI		AR	75	COMPOSTO PARA TRATAMENTO ANTIADERENTE E/OU LUBRIFICANTE DE MATERIAIS DE BORRACHA E/OU COMA ÓLEO TRATADA COM SILICONE
	3403000199	13			LI				
	3403009900	13			LI				NALADI SMI 3403.99.00
	3403990000	20			LI		BR	75	COMPOSTO PARA TRATAMENTO ANTIADERENTE E/OU LUBRIFICANTE DE MATERIAIS DE BORRACHA E/OU COMA ÓLEO TRATADA COM SILICONE NALADI SMI 3403.99.00
34.04									
34.04.2									
34.04.2.01									
	3404000200	13			LI		AR	100	NALADI SMI 3404.90.91 3404.90.92
35.07									
35.07.0.01									
	3507000100	13			LI		AR	100	NALADI SMI 3505.10.10
	3509100100	20			LI		BR	100	NALADI SMI 3505.10.10
38.08									
38.08.2									
38.08.2.03									
	3808000203	13			LI		AR	75	NALADI SMI 3808.20.90

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO AD-VAL.	ESPECIFICO	REGIME GERAL MOE.	UNID.	VALEGAL	PAIS	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	DESCRIÇÃO
38.09									
38.09.2.99									
	3808000299	5			LI		AR	75	DISPERSÕES DE RESINAS COM BASE AQUOSA DERIVADAS DA COLOFONIA NALADI SMI 3806.90.90
	3808000299	20			LI		BR	75	DISPERSÕES DE RESINAS COM BASE AQUOSA DERIVADAS DA COLOFONIA NALADI SMI 3806.90.90
38.11									
38.11.4									
38.11.4.99									
	3811049999	13			LI		AR	100	HERBICIDA A BASE DO ACIDO 2-(4-ISOPROPIL-4-METIL-5-OXO-2-IMIDAZOLIN-2-IL)-3-QUINOLINCARBOXILICO -(IMAZAQUIN TECNICO) NALADI SMI 3808.30.29
							BR	100	HERBICIDA A BASE DO ACIDO 2-(4-ISOPROPIL-4-METIL-5-OXO-2-IMIDAZOLIN-2-IL)-3-QUINOLINCARBOXILICO -(IMAZAQUIN TECNICO) NALADI SMI 3808.30.29
38.19									
38.19.0.13									
	3819030799	5			LI		AR	150	PREPARADOS ANTIOXIDANTES E DEMAIS ESTABILIZANTES COMPOSTOS PARA BORRACHA OU MATERIAIS PLASTICOS NALADI SMI 3812.30.31 3812.30.39 3812.30.20
	3819030120	23			LI		BR	100	PREPARADOS ANTIOXIDANTES E DEMAIS ESTABILIZANTES COMPOSTOS PARA BORRACHA OU MATERIAIS PLASTICOS NALADI SMI 3812.30.31 3812.30.39 3812.30.20
	3812300200	20			LI				
	3812300300	20			LI				
	3812389920	20			LI				NALADI SMI 3812.30.31 3812.30.39 3812.30.20
38.19.0.99									
	3819039999	13			LI		AR	75	MISTURA DE MERCAPTIDOS DE DOTIL ESTANHO NALADI SMI 3823.90.99
	3819039999	13			LI			75	FLUIDOS DE TRANSFERENCIA DE CALOR (MISTURA DE HIDROCARBONETOS TERCIARIOS E QUATERNARIOS) NALADI SMI 3823.90.99
	3823909999	50			LI		BR	75	MISTURA DE MERCAPTIDOS DE DOTIL ESTANHO NALADI SMI 3823.90.99
	3823900399	20			LI			75	FLUIDOS DE TRANSFERENCIA DE CALOR (MISTURA DE HIDROCARBONETOS TERCIARIOS E QUATERNARIOS) NALADI SMI 3823.90.99
39.01									
39.01.1.07									
	3901160100	13			LI		AR	100	NALADI SMI 3907.30.00
	3907300100	30			LI		BR	100	NALADI SMI 3907.30.00
39.01.3									
39.01.3.05									
	3901130000	13			LI		AR	50	BARRAS E TUBOS SEMI-ELABORADOS NALADI SMI 3916.90.90 3917.29.00
	3901130000	13			LI			60	FILAMENTO TERMOPLASTICO, UTILIZADO PARA A IMPRESSÃO DE SIGLAS E COMO ADESIVO PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO NALADI SMI 3916.90.90
39.01.4									
39.01.4.05									
	3901170999	13			LI		AR	60	CHAPAS SEMI-ELABORADAS NALADI SMI 3919.10.00 3919.90.00 3920.59.00 3920.99.00

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIMINAÇÃO REGIME GERAL ADUANEIRO, ESPECIFICO AMC, UNIDADE MEDIDA	PAISES	REGIME DO ACORDO PEC, PEAC	DESCRIMINAÇÃO
39.02		POLIMEROS DE POLIMETILENO, COPOLIMERIZADOS (PO-LIETILENO, POLITETRAMETILENO, POLIETOXITILENO, POLIETIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS COPOLIMEROS POLIVINILICOS, POLIMEROS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, ACETAIS DE CUMARONA-INDENO, ETC) EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, ALOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.02.2		POLIETILENO, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS			
39.02.2.99		OS DEMAIS			
	3902250000	13 LI		AA 50	BLOCOS PARA A FABRICACAO DE LENTES DE CONTATO NALADI SH 3906.10.00 3906.90.00
39.02.2.99.25		OUTROS			
	3902269900	0 LI		AA 95	ALCOOIS POLIVINILICOS NALADI SH 3905.20.00
39.02.3		MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSAO DE SUA SECAO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			
39.02.3.01		POLIETILENO, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			
	3902010100	13 LI		AA 50	MONOFILAMENTOS NALADI SH 3916.10.10
39.02.3.03		POLIPROPILENO			
	3902079900	13 LI		AA 40	BARRAS E TUBOS SEMI-ELABORADOS NALADI SH 3916.90.90 3917.22.10 3917.32.00
	3902080100	13 LI			MONOFILAMENTOS NALADI SH 3916.90.90
39.02.3.04		POLIESTIRENOS E SEUS COPOLIMEROS, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			
	3902080060	13 LI		AA 80	MONOFILAMENTOS NALADI SH 3916.90.90
39.02.3.06		CLORETO DE POLIVINILA, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			
	3902140000	13 LI		AA 40	MONOFILAMENTOS NALADI SH 3916.20.10
39.02.3.08		COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS			
	3902240000	13 LI		AA 50	MONOFILAMENTOS NALADI SH 3916.20.10 3916.90.90
39.02.3.10		ACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS			
	3902230000	13 LI		AA 75	BARRAS DE ACRILICO PARA FABRICACAO DE LENTES DETALHADAS DE CONTATO OU DE IMPLANTES OCULARES NALADI SH 3916.90.90
39.02.3.11		ACETATO DE POLIVINILA			
	3902269900	13 LI		AA 40	MONOFILAMENTOS NALADI SH 3916.90.90
39.02.3.99		OUTROS			
	3902199900	13 LI		AA 80	BARRAS E TUBOS SEMI-ELABORADOS DE RESINA ACETAL NALADI SH 3916.90.90 3917.29.00 3917.32.00 3917.32.00
39.02.4		CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS			
39.02.4.01		POLIETILENO			
	3902049900	13 LI		AA 65	FAIXAS DE POLIETILENO EXTENSIVEL, COM ADITIVO INCORPORADO, PARA EMBALAGEM, EM ROLOS QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS NALADI SH 3919.10.00 3919.90.00
	3902049400	13 LI		65	PELICULAS E LAMINAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NALADI SH 3920.30.30
39.02.4.02		POLIPROPILENO			
	3902079900	13 LI		AA 80	FITAS E FAIXAS FABRICADAS COM POLIPROPILENO EM DIFERENTES LARGURAS E ESPESSURAS ATE 1M PARA EMBALAGEM DE MERCADORIA OU PACOTES NALADI SH 3920.20.10 3921.19.00 3921.90.00
	3902079900	13 LI		90	CHAPAS DE POLIPROPILENO SEMI-ELABORADO NALADI SH 3920.20.10
39.02.4.99		OUTROS			
39.02.4.99.25		OUTROS			
	3902259000	13 LI		AA 65	FITAS SINTETICAS NALADI SH 3920.61.00 3920.91.00 3921.11.00 3921.19.00
39.05		RESINAS NATURAIS MODIFICADAS POR FUSAO (COMPOSIÇÕES FUNDIDAS) RESINAS ARTIFICIAIS ONTIDAS POR ESTERIFICAÇAO DE RESINAS NATURAIS OU DE ACIDOS RESINICOS (COMPOSTOS ESTERIFICADOS) DERIVADOS DA BORRACHA NATURAL (BORRACHA CLORADA, CLORIDRATADA, CICLIZADA, OXIDADA, ETC)			
39.05.1		COMPOSTOS FUNDIDOS E OS ESTERES DE RESINAS			
39.05.1.01		ESTERES DE RESINAS ESTERIFICADAS			
	3905060182	13 LI		AA 100	ESTERES DE RESINAS (COLOFONIAS MODIFICADAS)
	3906380000	28 LI		AA 100	ESTERES DE RESINAS (COLOFONIAS MODIFICADAS) NALADI SH 3806.30.00
39.05.1.99		OUTROS			
	3905090100	13 LI		AA 100	RESINAS DE COLOFONIAS MODIFICADAS NALADI SH 3806.90.90
	3906909900	28 LI		AA 100	RESINAS DE COLOFONIAS MODIFICADAS NALADI SH 3806.90.90
39.07		MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE			
39.07.0.03		ARTIGOS PARA TRANSPORTAR OU ACONDICIONAR, INCLUSIVE OS RECIPIENTES SIM ASA, TAMBEM UTILIZAVEIS COMO ROLHAS OU BIGORNAS DE UM SO USO TAMPAS, CORRATURAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA FECHAR			
	3907010000	13 LI		AA 100	RECIPIENTES PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS NALADI SH 3923.90.00
	3907010300	13 LI		100	RECIPIENTES PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS NALADI SH 3923.90.00
	3907010020	13 LI		100	RECIPIENTES PARA PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E PARA COSMETICOS NALADI SH 3923.90.00
	3907010000	13 LI		100	TAMPOES, TAMPAS E SEMELHANTES NALADI SH 3923.50.00
	3907010000	13 LI		100	BOMBONAS, GARRAFAS, FRASCOS E ARTIGOS SEMELHANTES NALADI SH 3923.30.00
	3907010300	13 LI		100	BOLSAS, EXCETO PLASTICAS NALADI SH 3923.21.00 3923.29.00
	3907010020	13 LI		100	TUBOS FLEXIVEIS E EMBALAGENS SEMELHANTES PARA LIQUIDOS, CREMES E PASTAS NALADI SH 3923.90.00
	3923909931	30 LI		AA 100	RECIPIENTES PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS NALADI SH 3923.90.00
	3923909932	30 LI		100	RECIPIENTES PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS NALADI SH 3923.90.00
	3923959903	30 LI		100	RECIPIENTES PARA PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E PARA COSMETICOS NALADI SH 3923.90.00
	3923540030	30 LI		100	TAMPOES, TAMPAS E SEMELHANTES NALADI SH 3923.50.00
	3923180020	30 LI		100	BOMBONAS, GARRAFAS, FRASCOS E ARTIGOS SEMELHANTES NALADI SH 3923.30.00
	3923216100 3923298100 3923259900	30 LI 30 LI 30 LI		100	SACOS, EXCETO PLASTICOS NALADI SH 3923.21.00 3923.29.00
	3923909999	30 LI		100	TUBOS FLEXIVEIS E EMBALAGENS SEMELHANTES PARA LIQUIDOS, CREMES E PASTAS NALADI SH 3923.90.00
39.07.0.05		ARTIGOS DE DECORAÇAO DE INTERIORES E OBJETOS DE USO SIMPLES PARA ENFEITE PESSOAL			
	3907010000	22 LI		AA 100	ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTACAO NALADI SH 3926.40.00
	3926409020	35 LI		100	ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTACAO NALADI SH 3926.40.00
39.07.0.06		ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES			
	3907040030	22 LI		AA 90	ANDEJAS PARA PAPEIS, PARA ESCRITORIO NALADI SH 3926.10.00
	3907040500	22 LI		50	PASTAS PLASTICAS QUOTA ANUAL: US$ 100.000 NALADI SH 3926.10.00
	3907040500	22 LI		100	OS DEMAIS NALADI SH 3926.10.00
	3926100180 3926100200	30 LI 30 LI		AA 100	OS DEMAIS NALADI SH 3926.10.00

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O ---------- RECIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. M.LEGAL	PAISI	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
40.11		PNEUMATICOS, NOVOS, DE BORRACHA VULCANIZADA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS, ONIBUS OU AVIOES			
40.11.1		PNEUMATICOS, PARA MOTOCICLETAS			
40.11.1.01		PNEUMATICOS, PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES			
			AR	100	QUOTA ANUAL 1.125 TONELADAS ATE 250 KG DE PESO POR UNIDADE REVISAO TRIMESTRAL
	4011060432 13	LI			
	4011060499 13	LI			
					NALADI SH 4011.91.00
			BR	100	QUOTA ANUAL 1.125 TONELADAS ATE 250 KG DE PESO POR UNIDADE REVISAO TRIMESTRAL
	4011910100 42	LI			
	4011910200 30	LI			
					NALADI SH 4011.91.00
40.11.1.02		PNEUMATICOS, PARA VEICULOS PARTICULARES			
					PARA AUTOMOVEIS QUOTA ANUAL 3.375 TONELADAS REVISAO TRIMESTRAL
	4011010105 13	LI			
	4011010280 13	LI			
	4011010300 13	LI			
	4011010400 13	LI			
	4011819900 13	LI			
					NALADI SH 4011.10.00
			BR	100	PARA AUTOMOVEIS QUOTA ANUAL 3.375 TONELADAS REVISAO TRIMESTRAL
	4011100100 30	LI			
					NALADI SH 4011.10.00
40.11.1.03		NOVOS, PARA ONIBUS, AUTO-CARROS E CAMINHOES			
			AR	100	PARA CAMINHOES, ONIBUS E CAMINHONETES QUOTA ANUAL 2.250 TONELADAS REVISAO TRIMESTRAL
	4011020100 13	LI			
	4011020200 13	LI			
	4011020300 13	LI			
	4011020400 13	LI			
	4011929900 13	LI			
					NALADI SH 4011.20.00
			BR	100	PARA CAMINHOES, ONIBUS E CAMINHONETES QUOTA ANUAL 2.250 TONELADAS REVISAO TRIMESTRAL
	4011200000 30	LI			
					NALADI SH 4011.20.00
40.11.2		CAMARAS-DE-AR			
40.11.2.01		PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES			
			AR	100	QUOTA ANUAL 1.050 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 40.11.2.02 E 40.11.2.99 REVISAO TRIMESTRAL
	4011850199 22	LI			
	4011850290 13	LI			
					NALADI SH 4013.90.00
			BR	100	QUOTA ANUAL 1.050 TONELADAS CONJUGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 40.11.2.01 E 40.11.2.99 REVISAO TRIMESTRAL
	4013980000 40	LI			
					NALADI SH 4013.90.00
40.11.2.02		PARA AVIOES			
			AR	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.11.2.01
	4011850199 22	LI			
	4011850290 13	LI			
					NALADI SH 4013.90.00
			BR	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.11.2.01
	4013900000 40	LI			
					NALADI SH 4013.90.00
40.11.2.99		OUTROS			
			AR	100	OUTRAS CAMARAS QUOTA INDICADA NO ITEM 40.11.2.01
	4011850101 22	LI			
	4011850199 22	LI			
	4011850290 13	LI			
					NALADI SH 4013.10.00 4013.90.00
			BR	100	OUTRAS CAMARAS
	4013100000 40	LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.11.2.01
	4013900000 40	LI			
					NALADI SH 4013.10.00 4013.90.00
40.11.9		OUTROS			
40.11.9.01		PROTETORES (FLAPS)			
			AR	100	QUOTA ANUAL 45 TONELADAS
	4011060590 13	LI			
					NALADI SH 4012.90.10
			BR	100	QUOTA ANUAL 45 TONELADAS
	4012900000 30	LI			
					NALADI SH 4012.90.10
40.14		DEMAIS MANUFATURAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA			
40.14.8.99		DEMAIS			
			AR	100	TUBOS DE AR PARA COZINHAR PNEUMATICOS
	4014889930 13	LI			
					NALADI SH 4016.99.00
				100	BOLSAS INTEGRAIS DE AR PARA COZINHAR PNEUMATICOS
	4014889930 13	LI			
					NALADI SH 4016.99.00
			BR	100	TUBOS DE AR PARA COZINHAR PNEUMATICOS
	4016999930 40	LI			
					NALADI SH 4016.99.00
			BR	100	BOLSAS INTEGRAIS DE AR PARA COZINHAR PNEUMATICOS
	4016999930 40	LI			
					NALADI SH 4016.99.00
51.01		FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS (CONTINUAS, NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO			
51.01.1		DE FIBRAS SINTETICAS			
51.01.1.1		FIOS TEXTURIZADOS			
51.01.1.1.19		DE POLIAMIDAS, SEM IMPRIMIR OU COM UMA TONCAO NAO SUPERIOR A 30 VOLTAS POR METRO			
			AR	100	OS DEMAIS QUOTA ANUAL 400 TONELADAS
	5101020100 5	LI			
	5101020200 5	LI			
	5101029901 5	LI			
	5101029999 5	LI			
					NALADI SH 5402.10.00 5402.41.00
			BR	100	OS DEMAIS QUOTA ANUAL 900 TONELADAS
	5402410101 20	LI			
	5402410199 20	LI			
	5402419901 20	LI			
	5402419902 0	LI			
	5402419999 20	LI			
					NALADI SH 5402.10.00 5402.41.00
51.01.1.2		OUTROS FIOS DE POLIAMIDAS			
			AR	100	QUOTA ANUAL 150 TONELADAS
	5101030100 17	LI			
	5101039900 13	LI			
					NALADI SH 5402.10.11 5402.10.80 5402.91.00 5402.61.00
			BR	100	QUOTA ANUAL 250 TONELADAS
	5402180300 20	LI			
	5402209901 20	LI			
	5402219901 20	LI			
	5402219902 20	LI			
					NALADI SH 5402.10.11 5402.10.00 5402.51.00 5402.61.00
51.01.1.2.99		DE DEMAIS			
			AR	100	FILAMENTO DE POLIURETANO QUOTA ANUAL 2.000 TONELADAS
	5101019900 13	LI			
					NALADI SH 5402.10.19 5402.49.00 5402.59.00 5402.69.00
				100	FIOS POLIURETANICOS (TIPO SPANDEX) QUOTA ANUAL 400 TONELADAS EM CONJUNTO COM O ITEM 51.01.1.99
	5101019900 13	LI			
					NALADI SH 54.02.49.00 54.02.59.00 54.02.59.00
			BR	100	FILAMENTO DE POLIURETANO QUOTA ANUAL 2.000 TONELADAS
	5402020000 20	LI			
	5402490199 0	LI			
	5402490399 0	LI			
	5402490399 0	LI			
					NALADI SH 5402.10.19 5402.49.00 5402.59.00 5402.69.00
			BR	100	FIOS POLIURETANICOS (TIPO SPANDEX) QUOTA ANUAL 400 TONELADAS
	5402490101 0	LI			
	5402490199 0	LI			
	5402590101 0	LI			
	5402590101 0	LI			
	5402590199 0	LI			
					NALADI SH 5402.49.00 5402.59.00 5402.69.00
51.02		MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATGUTE, DE MATERIAIS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS			
51.02.1		DE MATERIAIS TEXTEIS SINTETICAS			
51.02.1.99		DE DEMAIS			
			AR	100	DE POLIURETANO (TIPO SPANDEX) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 51.01.1.19
	5102010100 13	LI			
	5102010299 13	LI			
					NALADI SH 5404.10.00 5404.90.00
				100	MONOFILAMENTOS DE POLIESTER QUOTA ANUAL 250 TONELADAS
	5102010101 13	LI			
	5102020199 5	LI			
					NALADI SH 5404.10.00
				100	MONOFILAMENTO DE NAILON DE 66 DENIERS OU MAIS QUOTA ANUAL 380 TONELADAS
	5102010101 13	LI			
	5102020199 5	LI			
					NALADI SH 5404.10.00
			BR	100	MONOFILAMENTOS DE POLIESTER QUOTA ANUAL 350 TONELADAS
	5404100299 20	LI			
					NALADI SH 5404.10.00
				100	MONOFILAMENTO DE NAILON DE 66 DENIERS OU MAIS QUOTA ANUAL 350 TONELADAS. NALADI SH 5404.10.00
	5404100199 20	LI			
73.18		TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) DE FERRO OU DE ACO,			
73.18.1		COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19 TUBOS SEM COSTURA			
73.18.2.01		DE ACO-LIGA			
			AR	100	TUBOS SEM COSTURA DE ACO INOXIDAVEL ACABADOS A FRIO, DE PAREDE DESCRITA, DE SECCAO TRANSVERSAL INFERIOR A 3,5 MM
	7318010151 22	LI			
					NALADI SH 7304.41.00

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I M I N A N D O REGIME GERAL AD-VALE. FISCALIZAÇÃO PRE. VIGIL. ALEGRAL	PAÍSES	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	G R A U D E A B E R T U R A
	7304.49.0000	20 LI		8A 100	TUBOS SEM COSTURA DE SECÃO CIRCULAR DE AÇO INOXIDAVEL ESTIRADOS OU LAMINADOS A FRIO NALADI SHI 7304.41.00
	7304.49.0000	20 LI		100	OUTROS DE AÇO INOXIDAVEL (SEM COSTURA) NALADI SHI 7304.49.00
73.21	7321.90.9900	22 LI		8A 71	PAINEL TIPO SANDWICHE PARA CAMARAS FRIGORIFICAS MODULARES COM CENTRO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO PLASTIFICADO NALADI SHI 7309.90.90
	7330.90.0100 7330.90.9900	35 35 LI LI		8A 71	PAINEL TIPO SANDWICHE PARA CAMARAS FRIGORIFICAS MODULARES COM CENTRO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO PLASTIFICADO NALADI SHI 7306.90.90
76.10 76.10.0.99	7610.90.9900	13 LI		8A 100	RECIPIENTES REGIDOS MONOBLOCO DE ALUMINIO COM CORPO DE DIAMETRO MINIMO DE 70 MM E BOCA ROSQUEADA PARA TAMPA COM DIAMETRO MINIMO DE 45 MM, COM OU SEM TAMPA, PARA CONTER PRODUTOS AGROQUIMICOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, NAO PRESSURIZADOS NALADI SHI 7612.90.00
	7612.90.9990	20 LI		100	RECIPIENTES REGIDOS DE ALUMINIO, DE 70 MM DE DIAMETRO MINIMO DO CORPO E GARGALO ROSQUEADO (COM PESTANAS), COM OU SEM TAMPA DA ROSCA E/OU TAMPA DO PRECINTO, PARA CONTEUDO DE LIQUIDOS AGROQUIMICOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS NAO PRESSURIZADOS NALADI SHI 7612.90.00
82.05	8205.20.0200	22 LI		8A 50	MARTELOS, ALICATES, PINCAS E SEMELHANTES, MESMO COMBINADOS CHAVES DE PORCAS VARIADORES, TORQUESES, ALICATES-TURQUESES, CORTA-VERGALHAS E SEMELHANTES, FERRAMENTAS PARA METAIS, LIMAS E RASPAS, MANUAIS NALADI SHI 8204.11.00 8204.12.00 8204.20.00
	8205.30.0000 8205.30.0100 8205.30.0200	22 LI 22 LI 22 LI		8A 50	MARTELOS, ALICATES, PINCAS E SEMELHANTES, MESMO COMBINADOS CHAVES DE PORCAS VARIADORES, TORQUESES, ALICATES-TURQUESES, CORTA-VERGALHAS E SEMELHANTES, FERRAMENTAS PARA METAIS, LIMAS E RASPAS, MANUAIS NALADI SHI 8204.11.00 8204.12.00 8204.20.00
82.05.0.02	8205.40.0000	22 LI		8A 50	CHAVES DE PORCA NALADI SHI 8203.31.00 8203.32.00 8203.20.00
	8205.59.0100 8205.59.0200 8205.59.0300	30 30 LI 30 LI 30 LI		8A 50	OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS (INCLUSIVE VIDROS DE CORTAR) E FERRAMENTAS PARA MARCENARIA, ESTAMPAR, PERFURAR, ESCAVAR, ESCARIAR, ROSQUEAR, ALISAR, FILETAR, FRESAR, MANDRILHAR, ENXAMBRAR, ESTAMPAR, ARRANCAR, ENCAIXAR, ALICATES DE PRENSAR E SEMELHANTES (TRAFILADOS E DE CORTAGEM DOS METAIS, BEM COMO AS FERRAMENTAS DE SANGRIA E REPUXAR) NALADI SHI 8203.10.10 8203.20.90
82.05.0.04	8205.59.0400	22 LI		8A 50	FRESAS NALADI SHI 8207.30.00
	8205.59.0500 8205.59.0600 8205.59.0700 8205.59.0800 8205.59.0900 8205.59.0999	22 LI 22 LI 22 LI 22 LI 22 LI 22 LI		8A 50	FRESAS COM ENCAIXOS INTERCAMBIAVEIS DE APLAINAR, ESCANDIARAN E TIPO DISCO NALADI SHI 8207.30.00
	8207.70.0100 8207.70.0200 8207.70.0300 8207.70.0400 8207.70.0500 8207.70.0600 8207.70.0700 8207.70.0800 8207.70.0900 8207.70.9999	30 LI 30 LI 30 LI 30 LI 30 LI 30 LI 30 LI 30 LI 30 LI 30 LI		8A 50	APLAINAR, ESCANDIARAN E TIPO DISCO NALADI SHI 8207.70.00
82.11	8211.91.0000	11 LI		8A 60	CABICAL DE PLASTICO COM UMA LAMINA INCORPORADA E PROTETOR, PARA SER SOLDADA POR ULTRA-SOM A UM CABO PLASTICO, EXCLUSIVAMENTE PARA APARELHOS DE BARBEAR DESCARTAVEIS COTA ANUAL: 30.000.000 DE UNIDADES NALADI SHI 8212.90.00
83.07 83.07.1 83.07.1.99	8307.00.0000	22 LI		8A 75	APARELHOS DE ILUMINACAO FLUORESCENTE, INCANDESCENTE A VAPOR DE MERCURIO, A VAPOR DE SODIO, A MERCURIO HALOGENADO, A QUARTZO, A QUARTZO IODO, PARA INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS A PROVA DE EXPLOSAO NALADI SHI 9405.40.00
	9405.40.0100 9405.40.9900	35 LI 40 LI		8A 75	APARELHOS DE ILUMINACAO FLUORESCENTE, INCANDESCENTE A VAPOR DE MERCURIO, A VAPOR DE SODIO, A MERCURIO HALOGENADO, A QUARTZO, A QUARTZO IODO, PARA INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS A PROVA DE EXPLOSAO NALADI SHI 9405.40.00
83.07.9 83.07.9.01	8307.00.0000	22 LI		8A 75	PARA APARELHOS DE ILUMINACAO FLUORESCENTE, INCANDESCENTE, A VAPOR DE MERCURIO, A VAPOR DE SODIO, A MERCURIO HALOGENADO, A QUARTZO, A QUARTZO IODO, PARA INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS A PROVA DE EXPLOSAO NALADI SHI 9405.99.00
	9405.99.0100 9405.99.9900	30 LI 40 LI		8A 75	PARA APARELHOS DE ILUMINACAO FLUORESCENTE, INCANDESCENTE, A VAPOR DE MERCURIO, A VAPOR DE SODIO, A MERCURIO HALOGENADO, A QUARTZO, A QUARTZO IODO PARA INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS A PROVA DE EXPLOSAO NALADI SHI 9405.99.00
83.08 83.08.0.01	8308.00.0000	22 LI		8A 75	TUBOS FLEXIVEIS DE METAIS COMUNS EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALACOES ELETRICAS A PROVA DE EXPLOSOES NALADI SHI 8307.10.90 8307.90.00
	8307.10.0000 8307.90.0000	10 LI 10 LI		8A 75	TUBOS FLEXIVEIS DE METAIS COMUNS EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALACOES ELETRICAS A PROVA DE EXPLOSOES NALADI SHI 8307.10.00 8307.90.00
84.11 84.11.1 84.11.1.99	8411.91.0000 8411.99.0000	22 LI 22 LI		8A 100	MOTOCOMPRESSORES HERMETICO (INCLUINDO COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCAGA METALICA), PARA AR CONDICIONADO, A AGENTES REFRIGERANTES COMPRIMIDOS POR DERIVADOS HALOGENADOS MISTOS DE HIDROCARBONETOS, DE MAIS DE 1.400 F/H E ATE 3.000 F/H (CONDICIONES STANDARD DE MEDICAO DE + 4,4 GRAUS C DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO E + 40 GRAUS C DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE MONOCLORODIFLUOROETANO) NALADI SHI 8414.30.00
	8414.30.0100 8414.30.9900	22 LI 22 LI		8A 100	MOTOCOMPRESSOR HERMETICO (INCLUINDO COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCAGA METALICA), PARA AR CONDICIONADO, A AGENTES REFRIGERANTES COMPRIMIDOS POR DERIVADOS HALOGENADOS MISTOS DE HIDROCARBONETOS, DE MAIS DE 3.000 F/H E ATE 18.000 F/H (CONDICOES STANDARD DE MEDICAO DE +4,4 GRAUS C DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO E + 40 GRAUS C DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE MONOCLORODIFLUOROETANO) NALADI SHI 8414.30.00
84.15	8415.10.9900	22 LI		8A 67	MALGUES REFRIGERADOS PARA AUTO-SERVIGO, COM SEU RESPECTIVO EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO OU NAO, DE COMPRIMENTO, DE MAIS DE 200 KG DE PESO MAIAI AJUSTE POR ERRO DO PAISDOLES SUJEITO EM 20/8/1990
84.22 84.22.8 84.22.8.99	8422.90.9900	22 LI		8A 100	RODAS PARA EMPILHADEIRAS ELEVADORAS DA POSICAO 84.22.3.99 NALADI SHI 8431.20.00
	8422.90.0101 8422.90.9999	25 LI 25 LI		8A 100	RODAS PARA EMPILHADEIRAS ELEVADORAS DA POSICAO 84.22.3.99 NALADI SHI 84.31.20.00

NALADI	SAKIPA	D E S C R I Ç Ã O	PAÍSES	ÔNUS DO ACORDO PREF. PERC.
	NACIONAL	REGIME GERAL NACIONAL PROCEDÊNCIA MERCOSUL		D E S E P V A C E N
84.39		MÁQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MÁQUINAS DA POSIÇÃO 84.37(MÁQUINAS,MECANISMOS JACQUARD, DUPLA-TÂMPAS E CUEBRA-HASTEDURAS,MECANISMOS PARA-LANÇADEIRAS, ETC.)I PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE AS MÁQUINAS E AOS APARELHOS DA PRESENTE POSIÇÃO E DAS POSIÇÕES 84.36 E 84.37 (FUSOS, ALÇAS, GUARNECIDOS PARA CARDAS, PENTES, NAVETAS, PIETRAS, LANÇADEIRAS, LICOS, SASTIDORES, ASULHAS, PLATINAS, GAMEMOS, ETC.)		
84.39.1		MÁQUINAS E APARELHOS		
84.39.1.01		MÁQUINAS E APARELHOS		
			AR	100
	84388020099	5	LI	
			AR	100
	84488020000	20	LI	
	84488190000	20	LI	
	84488190100	20	LI	
	84488190299	20	LI	
84.38.8		PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS		
84.38.8.00		DAS MÁQUINAS E APARELHOS DA POSIÇÃO 84.38		
84.38.8.99		125 DEMAIS		
			AR	100
	84388020099	5	LI	
			AR	100
	84488300200	20	LI	
	84488399900	20	LI	
84.38.8.10		00200 TEARES, MÁQUINAS E APARELHOS DA POSIÇÃO 84.37		
84.38.8.10		10200 TEARES, MÁQUINAS E APARELHOS DA POSIÇÃO 84.37		
			AR	100
	84388020099	5	LI	
	84388010023	5	LI	
	84388010024	5	LI	
	84388010025	5	LI	
	84388010099	5	LI	
	84388010299	22	LI	
			AR	100
	84488300200	0	LI	
	84488399900	0	LI	
	84488500200	20	LI	
	84488399900	20	LI	
85.31		APARELHOS MOTORES; CONVERSORES ROTATIVOS DE ESTÁTICOS (RETIFICADORES, ETC.) TRANSFORMADORES(BOBINAS DE REACTÂNCIA E DE AUTO-INDUÇÃO		
85.01.6		INVERSORES		
85.01.6.90		10 DEMAIS		
85.01.6.90		10.AE 10 KVA		
			AR	107
	85010010100	22	LI	
	85010010200	22	LI	
	85010060300	22	LI	
	85010060401	5	LI	
	85010088402	5	LI	
	85010080499	5	LI	
	85010080501	5	LI	
	85010080507	33	LI	
	85010080503	22	LI	
	85010080504	22	LI	
	85010080505	22	LI	
	85010080599	22	LI	
	85010080700	22	LI	
	85010089800	0	LI	
	85043010101	25	LI	
	85043018199	25	LI	
	85043019901	25	LI	
	85043019902	25	LI	
	85043019999	25	LI	
	85043020100	25	LI	
	85043029900	25	LI	
			AR	107
				MALADI SMI 8504.31.00 8504.32.00
85.12		MOVEDORES ELÉTRICOS DE AGUA, COMPREENDIDO DE E MESMO APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA(VE E QUEIMADORES SEMELHANTES) APARELHOS ELÉTRICOS PARA ARRANJO DE CABELO (ESECADORES DE CABELO, PRENSADORES,AQUECEDORES DE FERRO DE PASSAR, ETC.)I FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR ROUPAS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DOMÉSTICO RESISTÊNCIAS AQUECEDORAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 85.45		
85.12.5		APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DOMÉSTICO		
85.12.5.01		FOGÕES		
			AR	102
	85125059900	22	LI	
			BR	100
	85146000200	45	LI	
85.16		APARELHOS ELÉTRICOS DE SINALIZAÇÃO (COM EXCEÇÃO DOS DESTINADOS A TRANSMITIR MENSAGENS), DE SEGURANÇA, DE CONTROLE E DE COMANDO PARA VIAS FÉRREAS E DUTRAS VIAS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE OS PORTÕES E ABAFADORES		
85.16.1		APARELHOS DE SINALIZAÇÃO		
85.16.1.99		05 DEMAIS		
			BR	80
	85350050100	25	LI	
	85350059900	25	LI	
				MALADI SMI 8530.40.00

85.19		APARELHAGEM PARA INTERRUPÇÃO, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (INTERRUPTORES, COMUTADORES, CORTA-CIRCUITOS, PARA-RAIOS,LIMITADORES DE DIVERSÃO,ETC.)		
85.19.2		APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPÇÃO,SECCIONAMENTO, ETC. PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO E CONEXÃO (EXCETO RELÉS)		
85.19.2.02		INTERRUPTORES		
			AR	100
	85198010102	5	LI	
	85198010103	5	LI	
	85198010103	13	LI	
	85198010104	5	LI	
	85198010105	22	LI	
	85198010106	13	LI	
	85198010107	22	LI	
	85198010701	13	LI	
	85198010702	13	LI	
	85198010703	13	LI	
	85198010704	13	LI	
	85198010705	13	LI	
	85198010706	13	LI	
	85198010707	13	LI	
	85198010708	13	LI	
	85198010709	13	LI	
	85198010710	13	LI	
	85198010711	13	LI	
	85198010712	13	LI	
	85198010714	13	LI	
	85198010715	5	LI	
	85198010724	5	LI	
	85198010799	13	LI	
				MALADI SMI 8535.90.00 8536.90.10
			BR	100
	85338900200	30	LI	
	85368900202	25	LI	
	85368900299	0	LI	
	85368900299	25	LI	
	85368900200	25	LI	
	85368909900	25	LI	
				MALADI SMI 8535.90.00 8536.90.10
85.19.2.04		INTERRUPTORES		
			AR	75
	85198010199	13	LI	
				MALADI SMI 8536.50.00
				75
	85198010199	13	LI	
				MALADI SMI 8535.30.00 8536.50.00
			AR	75
	85368300102	25	LI	
	85368300299	25	LI	
	85368309900	25	LI	
				MALADI SMI 8536.30.00
				75
	85358300100	25	LI	
	85358300200	30	LI	
	85358309900	30	LI	
	85368300100	25	LI	
	85368300199	25	LI	
	85368300299	25	LI	
	85368309900	25	LI	
				MALADI SMI 8535.30.00 8536.50.80
85.19.2.99		05 DEMAIS		
85.19.2.99		05(CONT.)		
			AR	80
	85198010299	13	LI	
				MALADI SMI 8536.50.00
			BR	80
	85368090200	25	LI	
	85368300008	30	LI	
				MALADI SMI 8536.30.00
85.22		MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO		
85.22.1		MÁQUINAS E APARELHOS		
85.22.1.99		05 DEMAIS		
			AR	80
	85222029030	22	LI	
				MALADI SMI 8543.89.00
			BR	80
	85438099900	25	LI	
				MALADI SMI 8543.89.90
85.25		ISOLADORES DE QUALQUER MATERIA		
85.25.0.99		35 DEMAIS		
			AR	80
	85250300100	13	LI	
				MALADI SMI 8546.90.00
			AR	80
	85250300100	13	LI	
				MALADI SMI 8546.90.00
			AR	80
	85469000000	30	LI	
				MALADI SMI 8546.90.00
				80
	85469000008	30	LI	
				MALADI SMI 8546.90.00

ANEXO 2

PRODUTOS INCORPORADOS AO SETOR BENS DE CAPITAL

S-CATEGORIA -NAME

ACORDO: ALADI
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS ACORDOS
BENS DE CAPITAL

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO ---------- REGIME GERAL ---------- AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. %LEGAL	PAIS	REGIME DO ACORDO -------- PREF. PERC.	----- OBSERVAÇÃO -----
87.07		VEICULOS AUTOMOVEIS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS FA-BRICAS, ARMAZENS,PORTOS E AEROPORTOS,PARA O TRANS-PORTE A CURTAS DISTANCIAS OU PARA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS (CARRETEIRAS, EMPILHADEIRAS, CARRI-NHOS-PONTE, POR EXEMPLO); VEICULOS DE REBOQUE DOS TIPOS QUE UTILIZADOS NAS ESTACOES FERROVIARIAS			
87.07.9		PARTES E PECAS SEPARADAS			
87.07.9.01		PARTES E PECAS SEPARADAS			
	8708029900	22	AR	100	RODAS PARA EMPILHADEIRAS DA POSICAO 8707
					NALADI SH: 8709.90.00
	8708900000	48	BR	100	RODAS PARA EMPILHADEIRAS DA POSICAO 8707
					NALADI SH: 8709.90.00
90.29		PARTES;PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO DESTINADOS AO PRINCIPALMENTE DESTINADOS AOS INSTRUMENTOS DU APARELHOS DAS POSICOES 90.23, 90.			
90.29.02		PECAS PARTES E ACESSORIOS DE INSTRUMENTOS OU APARELHOS DA POSICOES 90.24			
	2924 90.24, 90.27 E 90.29, SUSCETIVEIS DE SEREM UTILIZADOS EM OU EM VARIOS DOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DESTE GRUPO DE POSICOES				
	9029000299	13	LI	75	TRANSMISSOR DE PRESSAO COM MONTAGEM EM TRILHO DIN
					NALADI SH 9033.00.00
	9027000299	33	LI	75	TRANSMISSOR DE CAUDAL COM MONTAGEM EM TRILHO DIN
					NALADI SH 9033.00.00
	9033000320	28	LP	75	TRANSMISSOR DE PRESSAO COM MONTAGEM EM TRILHO DIN
					NALADI SH 9033.00.00
	9033000030	23	LP	75	TRANSMISSOR DE CAUDAL COM MONTAGEM DE TRILHO DIN
					NALADI SH 9033.00.00
92.12		SUPORTES DE ICM PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.11 POU PARA GRAMOFONES SEMELHANTES DISCOS, CILINDROS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC.,PREPARADOS PARA A GRAVACAO OU GRAVADOS;MATRIZES E MOLDES GALVANICOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS			
92.12.8.99		35 DEMAIS			
	9712020299	11	LI	75	FITAS PLASTICAS DE JUNCAO PARA FITAS MAGNETICAS
	9712029909	13	LI		
					NALADI SH 8524.99.00
			BR	75	FITAS PLASTICAS DE JUNCAO PARA FITAS MAGNETICAS
	8524909900	25	LI		
					NALADI SH 8524.99.00
94.03		OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES			
94.03.1		MOVEIS			
94.03.1.01		DE METAL			
			AR	100	MESAS METALICAS PARA MAQUINAS DE TECER UNICAMENTE DE USO DOMESTICO
	9403010000	22	LI		
					NALADI SH 9403.20.00
			BR	100	MESAS METALICAS PARA MAQUINAS DE TECER UNICAMENTE DE USO DOMESTICO
	9403200100	20	LI		
					NALADI SH 9403.20.00
98.03		CANETAS; INCLUSIVE AS DE TINTA PERMANENTES LAPISEIRAS E SEMELHANTES PONTA-LAPIS E SEMELHANTES SUAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS (TAMPAS, PORTA-DESENHOS, ETC.), COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DAS POSICOES 96.06 E 96.08			
98.03.1		ESTILOGRAFICAS, LAPISEIRAS E ESFEROGRAFICAS			
98.03.1.03		ESFEROGRAFICAS			
			AR	100	ESFEROGRAFICAS DESCARTAVEIS; INCLUIDAS AS DE PONTA E TINTA LIQUIDA QUOTA ANUAL: 35.000.000 DE UNIDADES
	9608900100	22	LI		
					NALADI SH 9608.10.00
			BR	100	ESFEROGRAFICAS DESCARTAVEIS; INCLUIDAS AS DE PONTA E TINTA LIQUIDA
					QUOTA ANUAL: 35.000.000 DE UNIDADES
	9608109909	10	LI		
					NALADI SH 9608.10.00
98.03.9		OUTROS			
98.03.9.02		MARCADORES			
			AR	100	
	9608200100	42	LI		
	9608209930	40	LI		
					NALADI SH 9608.20.00
98.10		ACENDEDORES E ISQUEIROS MECANICOS, ELETRICOS, DE CARABINADORES, ETC.) E SUAS PECAS SEPARADAS, COM EXCECAO DAS PEDRAS E DOS PAVIOS			
98.10.8		OUTROS E PECAS SEPARADAS			
98.10.8.01		PARTES E PECAS SEPARADAS			
			AR	100	PARA ACENDEDORES E ISQUEIROS A GAS
	9513030201	3	LI		
	9513000299	13	LI		
					NALADI SH 9613.90.00
			BR	100	PARA ACENDEDORES E ISQUEIROS A GAS
	9513900030	60	LI		
					NALADI SH 9613.90.00
84.25		OUTROS MOTORES E MAQUINAS MOTRIZES			
84.25.8		OUTROS E PECAS SEPARADAS			
84.25.8.99		DEMAIS			
					PARA CILINDROS PNEUMATICOS
					NALADI SH 8412.90.00
84.18		BOMBAS; MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS PARA LIQUIDOS,INCLUSIVE AS BOMBAS MAO MECANICAS E AS BOMBAS DESTINADAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO; ELEVADORES DE LIQUIDOS (DE ACIONADOS, DE MOBAS, DE CONHECIDAS ESPECIFICADOS, ETC.)			
84.18.2		PARTES E PECAS SEPARADAS			
84.18.2.01		PARTES E PECAS SEPARADAS			
					PARA BOMBAS DE PROFUNDIDADE PARA POCOS-LED
					NALADI SH 8413.91.00
84.20		APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE AS BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICACAO DE PECAS FABRICADAS, COM EXCLUSAO DAS BALANCAS SENSIVEIS A PESO IGUAL OU INFERIOR A 5 CGI PESOS PARA QUALQUER TIPO DE BALANCA			
84.20.9		OUTROS			
84.20.9.00		ESPECIAIS			
84.20.9.03		DE PLATAFORMA			
					NALADI SH 8423.89.90
84.20.9.03		PARA PESAR CARGAS SOBRE CAMAEIAS TRANSPORTADORAS			
					NALADI SH 8423.20.00
84.20.9.90		DEMAIS (NAO ESPECIFICADOS)			
84.20.9.91		COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 10 KG.			
					NALADI SH 8423.81.00
84.20.9.92		COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 100 KG.			
					NALADI SH 8423.81.00 8423.82.90
84.20.9.93		COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 1.000 KG.			
					NALADI SH 8423.82.90
84.20.9.99		DEMAIS			
					NALADI SH 8423.81.90 8423.89.90
84.23		MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E BEBEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS PRENSAS-CARREGADEIRAS DE PALHA E FORRAGEIRICORTADEIRAS DE MELVASTAVAS E MAQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRAOS, SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM DA POSICAO 84.37			
84.23.1		MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA, PRENSAS-CARREGADEIRAS DE PALHA E FORRAGEIRICORTADEIRAS DE MELVA			
84.23.1.99		35 DEMAIS			
					DEBULHADORA
					NALADI SH 8433.59.00
84.23.2		MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA, SELECAO E PREPARACAO DE GRAOS			
84.23.2.01		FARAFAS			
					NALADI SH 8437.10.00
84.23.2.02		SELECIONADORAS DE GRAOS E SEMENTES			
					NALADI SH 8437.10.00
84.28		OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS E AS CHOCADEIRAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA			
84.28.1		MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E HORTICULTURA			
84.28.1.99		DEMAIS			
					ESMAGADORES E TRITURADORES DE GRAOS
					NALADI SH 8436.80.90
					POLVILHADORES DE SEMENTES
					NALADI SH 8436.80.90
84.29		MAQUINAS,APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREAIS E GRAOS DE LEGUMINOSAS SECOS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL			
84.29.3		PARA MISTURA, LIMPEZA, PENEIRAGEM E PREPARACAO DOS GRAOS			
84.29.3.01		PARA MISTURA, LIMPEZA, PENEIRAGEM E PREPARACAO DOS GRAOS			
					ESCOVADEIRAS DE GRAOS E SEMENTES COM ESCOVAS CIRCULARES
					NALADI SH 8437.10.00
84.29.2		PARA TRITURACAO OU MOAGEM			
84.29.2.01		PARA TRITURACAO DU MOAGEM			
					DESBARBADORA-ESCARIFICADORA-DESCASCADORA
					NALADI SH 8437.80.00
84.35		MAQUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSAO E ARTES GRAFICAS, MARGINADORAS, DOBRADORAS E OUTROS APARELHOS			
		AUXILIARES DE IMPRESSAO			
84.35.1		MAQUINAS DE IMPRESSAO			
84.35.1.10		ROTATIVAS			
84.35.1.11		OFFSET			
					IMPRESSORAS ROTATIVAS,OFFSET ALIMENTADAS COM BOBINAS E COM SAIDA EM BOBINA, A FOLHAS OU A FOLHAS PARA CONFECCIONAR FORMULARIOS CONTINUOS, CHEQUES, VALORES, ETIQUETAS, ETC.
					NALADI SH 8443.11.00

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇAO — REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID.	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVACAO
84.35.2		MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES DE INPRENSAD		
84.35.2.99		OS DEMAIS		RECOLHEDORAS OU ENFEIXADORAS OU ALCA-DEIRAS DE FORMULARIOS CONTINUOS OU IMPRIMIR OUT DE ROSINA A ZIGUEZAGUE OU FOLHAS NALADI SH: 9443.60.00
84.46		MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DA PEDRA, PRODUTOS CERAMICOS, CONCRETO, AMIANTO-CIMENTO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SEMELHANTES, E PARA O TRABALHO DO VIDRO A FRIO, DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 84.47		
84.46.0.99		OS DEMAIS		NALADI SH: 8456.10.00 8456.20.00 8456.90.00 8464.10.00 8464.20.00 8464.90.00
84.59		MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO		
84.59.6		MAQUINAS PARA A FABRICACAO DE CORDAS E CABOS		
84.59.6.01		MAQUINAS PARA A FABRICACAO DE CORDAS E CABOS		NALADI SH: 8479.40.90
84.59.7		MAQUINAS E APARELHOS PARA OUTRAS INDUSTRIAS		
84.59.7.02		PARA A FABRICACAO DE FIOS E CABOS ELETRICOS		NALADI SH: 8479.81.00
85.11		FORNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, INCLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TECNICO DE MATERIAS POR INDUCAO OU POR PERDAS DIELETRICAS, MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS DE "LASER", DE IOLIDA OU CORTAR		
85.11.1		FORNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, INCLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TECNICO DE MATERIAS POR INDUCAO OU POR PERDAS DIELETRICAS		
85.11.1.99		OS DEMAIS		FORNOS DE INDUCAO DE MEIA FREQUENCIA DE FUNCIONAMENTO A VACUO NALADI SH: 8514.20.00

ANEXO 3

PNEUMATICOS

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.CE 140
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS: ARGENTINA BRASIL

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇAO — REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID.	PAISES	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVACAO
40.11		PNEUMATICOS, PNEUMATICOS, ANTE-CAMARAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ESPECIFICADOS, PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS, VEICULOS DE QUALQUER TIPO			
40.11.1		PNEUMATICOS			
40.11.1.01		PARA MOTORES AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES			
	4011060201	13	LI	AR 54	
	4011060202	13	LI		
	4011050199	13	LI		
	4011050201	13	LI		
	4011050202	13	LI		
	4011050299	13	LI		
	4011050402	13	LI		
	4011060499	13	LI		
	4011069900	13	LI		
	4011060303	5	LI	100	
	4011060401	5	LI		
	4011060403	5	LI		
	4011060404	5	LI		
	4011191000	40	LI	BR 55	
	4011910200	30	LI		
	4011919900	30	LI	80	
40.11.1.31		OUTROS, PARA VEICULOS PARTICULARES			
	4011010100	13	LI	AR 54	
	4011010200	13	LI		
	4011010300	13	LI		
	4011010400	13	LI		
	4011019900	13	LI		
	4011100100	30	LI	BR 80	
	4011100200	30	LI		
40.11.1.99		OUTROS, PARA OUTROS, AUTO-CARROS E CAMINHOES		AR 54	
	4011020100	13	LI		
	4011020200	13	LI		
	4011020300	13	LI		
	4011020400	13	LI		
	4011029900	13	LI		
	4011200000	30	LI	BR 80	
40.11.1.99		OS DEMAIS (EXCLUSIVE DE PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS)		AR 54	OS DEMAIS
	4011060201	13	LI		
	4011060202	13	LI		
	4011060299	13	LI		
	4011060301	13	LI		
	4011060302	13	LI		
	4011060399	13	LI		
	4011060402	13	LI		
	4011060499	13	LI		
	4011060500	13	LI		
	4011069900	13	LI		
	4011060303	5	LI	100	OS DEMAIS
	4011060401	5	LI		
	4011060403	5	LI		
	4011060404	5	LI		
	4011189900	30	LI	BR 80	OS DEMAIS
	4011190000	30	LI		
	4011200000	30	LI		
	4011290000	30	LI		
	4011200000	20	LI	70	OS DEMAIS
40.11.2		CAMARAS-DE-AR			
40.11.2.01		PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES			
	4011050201	5	LI	AR 100	
	4011050202	5	LI		
	4011050199	24	LI	73	
	4011050299	13	LI	54	
	4013900000	40	LI	BR 85	
40.11.2.02		PARA AVIOES		AR 73	
	4011050199	22	LI		
	4011050299	13	LI	54	
	4013900000	40	LI	BR 85	
40.11.2.99		OS DEMAIS		AR 100	
	4011050102	5	LI		
	4011050201	5	LI		
	4011050202	5	LI		
	4011050101	22	LI	73	
	4011050199	22	LI		
	4011050299	13	LI	54	
	4013100000	40	LI	BR 85	
	4013900000	40	LI		
40.11.9		OUTROS			
40.11.9.01		PROTETORES (FLAPS)			
	4011060510	13	LI	AR 54	
	4011060501	5	LI	100	
	4013900000	40	LI	BR 85	

ANEXO 4

PRODUTOS DO SETOR DA INDUSTRIA PETROQUIMICA

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.CE 140 ARGR
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS: ARGENTINA

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇAO — REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID.	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVACAO
29.01		HIDROCARBONETOS		
29.01.2		ACICLICOS NAO SATURADOS		
29.01.2.01		ETILENO		
	2901010036	5 LI	100	QUOTA: 30.000 TONELADAS NALADI SH: 2901.21.00
29.03		DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS HIDROCARBONETOS		
29.03.5		NITRO-HALOGENADOS		
29.03.5.03		NITROCLOROBENZENOS		
	2903000502	5 LI	100	DINITRO CLOROBENZENO NALADI SH: 2904.90.90
29.22		COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA		
29.22.1		MONOAMINAS ACICLICAS		
29.22.1.99		OS DEMAIS E SEUS SAIS		
	2922000199	5 LI	100	DI-ISOBUTILAMINA E SEUS SAIS NALADI SH: 2921.19.99
29.25		COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO		
29.25.1		ACICLICAS		
29.25.1.99		OS DEMAIS		
	2925000314	5	100	DIMETILFORMAMIDA NALADI SH: 2924.30.90
29.25.2		CICLICAS		
29.25.2.01		OS DEMAIS AMIDAS CICLICAS		
29.25.2.99		OS DEMAIS		
	2925000219	5 LI	100	TOLUENAMIDA DE TETRAMINA FENACETINA (EM SOLUCAO ETANOICA)

MALABI	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO — REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. M.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
				MALADI SHI 2924.29.90
	2925000238	5 LI	100	ACETO ACETANILIDA MALADI SHI 2924.29.90
	2925000239	5 LI	100	3-DIETANOLAMINO-4-NITRO-ACETANILIDIDA MALADI SHI 2924.29.90
	2925000239	5 LI	100	3-ACETIL-AMINO-N-BIS EACETO HIDROXI-ETIL) ANILINA MALADI SHI 2924.29.90
32.09 32.09.7. 32.09.8.01	VERNIZES; TINTAS A ÁGUA; PIGMENTOS DE ÁGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS; OUTRAS TINTAS; PIGMENTOS DISPERSOS EM ÓLEO DESTINADAS, EM MONTE SPIRITT, EM ESSENCIA DE TEREBINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICAÇÃO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A FOGO; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA VENDA A VAREJO; SOLUÇÕES DEFINIDAS NA NOTA A DO PRESENTE CAPITULO SOLUÇÕES DEFINIDAS NA NOTA A DO PRESENTE CAPITULO SOLUÇÕES DEFINIDAS NA NOTA A DO PRESENTE CAPITULO		
	3209020399	13 LI	100	ALCOOL POLIVINILICO MODIFICADO EM SOLUÇÃO ETANOLICA CONTENDO 50 A 60% DE SOLVENTES MALADI SHI 3208.20.30
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARAÇÕES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTEM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES 38.19.0.99 OS DEMAIS			
	3819039904	5 LI	100	NONOMETIL DI-ALQUILAMINAS E DI-METIL-ALQUILAMINAS MALADI SHI 3823.90.99
	3817100000	13 LI	100	LINEAR ALQUIL BENZENO QUOTAS 1.500 TONELADAS REVISAVEL ANUALMENTE MALADI SHI 3817.00
39.01 39.01.2 39.01.2.02	PRODUTOS DE CONDENSAÇÃO, DE POLICONDENSAÇÃO E DE POLIADIÇÃO, MODIFICADOS OU NÃO, POLIMERIZADOS OU NÃO, LINEARES OU NÃO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALIDOICAS, POLIESTERES ALLICOS E OUTROS POLIESTERES NÃO SATURADOS, SILICONES, ETC.); EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS; MASSAS NÃO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINOFORMALDEIDO & OUTROS)			
	3901199900	13 LI	100	RESINA DE CONDENSAÇÃO DE TOLUENOSSULFONAMIDA COM FORMALDEIDO MALADI SHI 3909.30.00
39.01.2.04	RESINAS POLIESTERES			
	3901080300	5 LI	100	RESINAS POLICARBONATO MALADI SHI 3907.40.00
39.02 39.02.2 39.02.2.99	PRODUTOS DE POLIMERIZAÇÃO E COPOLIMERIZAÇÃO (POLIETILENO, POLIETRAFLUOETILENO, POLISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS) DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC.; EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NÃO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES OS DEMAIS			
	3902230300	5 LI	100	RESINA POLIACRILAMIDA SINTETICA SOLUVEL EM AGUA CONSTITUIDA PELO SAL SODICO DE UM ACIDO POLIACRILAMIDICO (FLOCULANTE AP 30 E SEUS SINONIMOS) MALADI SHI 3906.90.00

ALADI
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.CE 14 AMBR
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOI BRASIL

MALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO — REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. M.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
29.01 29.01.2 29.01.2.01	HIDROCARBONETOS ACICLICOS NAO SATURADOS ETILENO			
	2901210000	0 LI	100	QUOTAS 5.000 TONELADAS MALADI SHI 2901.21.00
29.03 29.03.5 29.03.5.83	DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS HIDROCARBONETOS NITRO-HALOGENADOS NITRUCLOROBENZENOS			
	2904900203	0 LI	100	PENTACLOROMITROBENZENO MALADI SHI 2904.90.90
29.04 29.04.1 29.04.1.11	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS MONOALCOOIS ISOPROPILICO (2-PROPANOL)			
	2905120200	20 LI	100	QUOTAS 5.000 TONELADAS MALADI SHI 2905.12.20
29.07 29.07.1 29.07.1.99	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS FENOIS E DOS FENOIS-ALCOOIS DERIVADOS HALOGENADOS OS DEMAIS			
	2908109900	20 LI	100	TETRACLOROFENATO DE SODIO MALADI SHI 2908.10.19
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNÇÃO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM A FUNÇÃO DE ORIGEMADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PEROXIDATOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.16.9	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNÇÃO ALDEIDO OU CETONA E			

	OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNÇÕES DIFERENTES SUAS SIMPLES OU COMPLEXAS			
29.16.9.05	ACIDO METIL-GLIOXI-FENOLFENACETICO (M.C.P.A.)			
	2916990303	0 LI	100	MALADI SHI 2916.90.90
29.23 29.23.2 29.23.2.90	COMPOSTOS DE FUNÇÃO CARBOXIMIDA E COMPOSTOS DE FUNÇÃO AMIDA DO ACIDO CARBONICO CICLICAS OS DEMAIS AMIDAS CICLICAS			
	2923299900	20 LI	100	ACETO ACETANILIDIDA MALADI SHI 2924.29.90
39.03	PRODUTOS DE CONDENSAÇÃO, DE POLICONDENSAÇÃO E DE POLIADIÇÃO, MODIFICADOS OU NÃO, POLIMERIZADOS OU NÃO, LINEARES OU NÃO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALIDOICAS, POLIESTERES ALLICOS E OUTROS POLIESTERES NÃO SATURADOS, SILICONES, ETC.); EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS; MASSAS NÃO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES FENOPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO & OUTROS)			
39.01.2 39.01.2.01	AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINOFORMALDEIDO & OUTROS)			
	3903400100 3903409900	20 LI 20 LI	100	RESINAS FENOLICAS QUOTAS 150 TONELADAS MALADI SHI 3903.40.00
	3903100101 3903100199 3903109900	20 LI 20 LI 20 LI	100	RESINAS UREICAS QUOTAS 60 TONELADAS MALADI SHI 3903.10.00
	3909200100	25 LI	100	RESINAS DE MELAMINA MELAMINA DE ORIGEM BRASILEIRA QUOTAS 200 TONELADAS MALADI SHI 3909.20.00
39.01.2.06	POLIURETANOS			
	3909500100 3909559900	25 LI 25 LI	100	RESINAS DE POLIURETANO QUOTAS 180 TONELADAS MALADI SHI 3909.50.00
39.01.2.99	OS DEMAIS			
	3911900000	20 LI	100	RESINAS FURANICAS QUOTAS 60 TONELADAS MALADI SHI 3911.90.00

ANEXO 5

PRODUTOS DO SETOR DA INDUSTRIA QUIMICA

SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.CE 14 AMBR
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOI ARGENTINA

MALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIÇÃO — REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. M.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
29.14 29.14.9 29.14.9.90	ALDEIDOS ACICLICOS NÃO SATURADOS OUTROS OS DEMAIS			
	2914009920	5 LI	100	INICITAL ALUMINIO (EFAL) MALADI ARG 2931.00.90
	2914009930	5 LI	100	CLORETO DE DIETIL ALUMINIO (DEAC) MALADI ARG 2931.00.90
39.01 39.01.1 39.01.1.99	PRODUTOS DE CONDENSAÇÃO, DE POLICONDENSAÇÃO E DE POLIADIÇÃO, MODIFICADOS OU NÃO, POLIMERIZADOS OU NÃO, LINEARES OU NÃO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALIDOICAS, POLIESTERES ALLICOS E OUTROS POLIESTERES NÃO SATURADOS, SILICONES, ETC.); EM SOLUÇÕES OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSIES, DISPERSÕES OU SOLUÇÕES) OS DEMAIS			
	3901119900	13 LI	100	POLIETILENO DE ETILA MALADI ARG 3907.28.00
15.11	GLICERINA, INCLUSIVE AS AGUAS E LEXIVIAS GLICERINOSAS			
15.11.8.02	GLICERINA SNUTA			
	1520180180	10 LI	100	QUOTAS 1.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM O ITEM 15.11.9.02 MALADI SHI 1520.10.10
15.11.0.03	GLICERINA ASFIXIADA			
	1520900000	10 LI	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 15.11.8.02 MALADI SHI 1520.90.00
25.01	SAL-GEMA, SAL DE SALINAS, SAL MARINHO, SAL DE MESA; CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA DO MAR			
25.01.0.31	SAL COMUM			
	2501000101	0 LI	100	PARA USO INDUSTRIAL QUOTAS 400.000 TONELADAS MALADI SHI 2501.00.10
25.11	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA) (INCLUSIVE DE BARIO NATURAL CRISTALIZADO, MESMO CALCINADO, COM INCLUSÃO DO OXIDO DE BARIO			
25.11.0.91	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA, QUARTO PESADO)			
	2511180300	5 LI	100	QUOTAS 3.500 TONELADAS MALADI SHI 2511.10.00
28.17	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDO DE SODIO E PEROXIDOS			
28.17.0.51	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA SOLIDA)			
	2815119700	0 LI	100	EM PEROLAS QUOTAS 4.000 TONELADAS

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIPCION — REGIME GERAL AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID.	R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.
					------ O S E R V A C A O ------
					NALADI SH1 2815.11.00
28.17.0.01		HIDROXIDO DE SODIO EM SOLUCAO AQUOSA			
	2815120000	0		LI	105 EM SOLUCAO A 50%, BASE SECA QUOTAS 15.000 TONELADAS NALADI SH1 2815.12.00
28.49		SULFATO DE ZINCO; PEROXIDO DE ZINCO			
28.49.0.01		SULFATO (BRANCO DE ZINCO)			
	2827000100	15		LI	105 QUOTAS 700 TONELADAS NALADI SH1 2827.00.10
28.30		SULFATOS E ALUMENS PERSULFATOS			
28.30.1		SULFATOS			
28.30.1.04		DE ALUMINIO			
	2833220100	15		LI	100 QUOTAS 5.500 TONELADAS
	2833220200	15		LI	
					NALADI SH1 2833.22.00
28.30.1.99		DE DEMAIS			
	2833290700	0		LI	100 SULFATO DE ESTRONCIO NALADI SH1 2833.29.90
28.36		CARBONATOS; DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO			
28.36.0.02		DE SILICIO (SILICATO DE CARBONO, CARBORUNDUM)			
	2849200020	15		LI	100 DE GRANULOMETRIA ATE 220 "MESH" EXCLUSIVE, DE COR VERDE QUOTAS 250 TONELADAS NALADI SH1 2849.20.00
29.34		OUTROS COMPOSTOS ORGANO MINERAIS			
29.34.9		OUTROS			
29.34.9.99		DE METAIS			
	2931000502	30		LI	105 OXINA DE OXIGILA ESTANHO, COM UM MINIMO DE 95% DE PUREZA NALADI SH1 2931.00.90
38.06		SILVIMESSULFITOS			
38.06.0.01		LIGNIMESULFITOS			
	3804000100	0		LI	100 NALADI SH1 3804.00.10

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIPCION — REGIME GERAL AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID.	R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.
32.03.1.99		DE DEMAIS			
	3203010100	13		LI	100
	3203010200	13		LI	
	3203010300	5		LI	
	3203010400	5		LI	
	3203019000	13		LI	
					NALADI SH1 3204.11.10 3204.11.90 3204.12.10 3204.12.90 3204.13.10 3204.13.90 3204.14.10 3204.14.90 3204.15.10 3204.15.90 3204.16.10 3204.16.90 3204.17.10 3204.17.90 3204.19.90

SECRETARIA GERAL

ACORDO ARGEX — SAM — ARGR
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS ARGENTINA

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIPCION — REGIME GERAL AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID.	R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.
32.03.1.99		(CONTI.)			
					3204.14.10 3204.14.90 3204.15.10 3204.15.90 3204.16.10 3204.16.90 3204.17.10 3204.17.90 3204.19.90
32.03.7		"AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" E LUMINOFOROS			
32.03.7.01		"AGENTES DE BRANQUEIO OTICO"			
	3203070131	13		LI	105
	3203070199	5		LI	
					NALADI SH1 3204.20.00
32.03.7.02		LUMINOFOROS			
	3203070101	5		LI	100 NALADI SH1 3204.90.00
32.03.7		TANIL NATURAL			
32.03.7.01		TANIL NATURAL			
	3203070200	5		LI	105 NALADI SH1 3203.00.19
32.04		LACAS CORANTES			
32.04.0.01		EM DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS,			
		SOLVENTE, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS			
	3204000200	13		LI	109 NALADI SH1 3203.00.20
32.04.0.99		DE DEMAIS			
	3204090100	13		LI	109
	3204099900	5		LI	
					NALADI SH1 3203.09.10 3203.09.90
32.07		OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO			
32.07.1		TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"			
		PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO			
32.07.1.01		"LUMINOFOROS"			
		PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO			
		"LUMINOFOROS"			
	3207010101	13		LI	105
	3207010102	13		LI	
	3207020203	5		LI	
	3207020204	5		LI	
	3207020205	5		LI	
	3207020206	5		LI	
	3207020207	5		LI	
	3207020208	5		LI	
	3207020209	5		LI	
	3207020210	5		LI	
	3207020211	5		LI	
	3207020212	5		LI	
	3207020213	5		LI	
	3207020299	13		LI	
					NALADI SH1 2844.40.22 3206.50.00
32.07.9		OUTRAS MATERIAS CORANTES			
32.07.9.01		METODS DE ORIGEM MINERAL			
	3207090101	13		LI	105
	3207090102	13		LI	
					NALADI SH1 3206.49.10
32.07.9.01		LITOPONE E OUTROS PIGMENTOS A BASE DE SULFETO DE			
		ZINCO			
	3207000104	13		LI	100 NALADI SH1 3206.42.10
32.07.9.03		PIGMENTOS A BASE DE OXIDOS DE TITANIO			
	3207000105	13		LI	105
	3207000112	5		LI	
					NALADI SH1 3206.11.10
32.07.9.04		PIGMENTOS A BASE DE FERROCIANETOS E FERRICIANETOS			
	3207090199	13		LI	105 NALADI SH1 3206.49.19
32.07.9.05		PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CROMO			
	3207090107	13		LI	108
	3207090199	13		LI	
					NALADI SH1 3206.20.10
32.07.9.06		PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CADMIO			
	3207090106	13		LI	105
	3207090199	13		LI	
					NALADI SH1 3206.30.10
32.07.9.07		ULTRAMARINOS			
	3207090108	13		LI	108
	3207090109	13		LI	
					NALADI SH1 3206.41.10
32.07.9.08		TINTAS CORANTES ACEVADAS			
	3207090199	13		LI	100 NALADI SH1 3206.49.19
32.07.9.09		PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE COBALTO			
	3207090199	13		LI	108 NALADI SH1 3206.49.30
32.07.9.10		PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CHUMBO			
	3207090199	13		LI	105 NALADI SH1 3206.49.40

ANEXO 6

PRODUTOS DO SETOR DA INDUSTRIA DE MATERIAS CORANTES E PIGMENTOS

SECRETARIA GERAL

ACORDO ARGEX — SAM — ARGR
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS ARGENTINA

NALADI	TARIFA NACIONAL	DESCRIPCION — REGIME GERAL AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID.	R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.
32.04		MATERIAS CORANTES VEGETAIS OU ANIMAIS; EXTRATOS			
		TANTES DE MATERIAS TINTORIAIS E DE OUTRAS ESPE-			
		CIES TINTORIAIS TEXTEIS, EXCLUSIVE LANIL; E MATE-			
32.04.1		RIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL			
		DE ORIGEM VEGETAL			
32.04.1.01		CARMESIM			
	3204000101	5		LI	108
	3204000199	13		LI	
					NALADI SH1 3203.00.19
32.04.1.02		CLOROFILAS			
	3204000102	13		LI	107
	3204000103	13		LI	
					NALADI SH1 3203.00.19
32.04.1.99		DEMAIS			
	3204000104	5		LI	100
	3204000105	13		LI	
	3204000199	13		LI	
					NALADI SH1 3203.00.11 3203.00.19
32.04.2		DE ORIGEM ANIMAL			
32.04.2.01		DE COCHONILHA			
	3204050201	13		LI	100 NALADI SH1 3203.00.21
32.04.2.99		DE DEMAIS			
	3204000299	13		LI	100 NALADI SH1 3203.00.29
32.05		MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS			
		ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO			
		"LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE			
		BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA ANIL NATURAL			
32.05.1		MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS.			
32.05.1.01		PIGMENTOS ORGANICOS			
	3204010123	13		LI	100
	3204080100	13		LI	
	3208010400	13		LI	
	3208019800	13		LI	
					NALADI SH1 3204.17.10 3204.17.90 3204.19.90
32.05.1.02		CADMIOS (ALFA, BETA E GAMA)			
	3205019000	13		LI	100 NALADI SH1 3204.19.10
32.05.1.03		MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, EM FORMA			
		DE DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS,			
		SOLVENTE, EM PLASTIFICANTES OU EM OUTROS MEIOS			
	3205019200	13		LI	100 NALADI SH1 3204.11.20 3204.12.20 3204.13.20 3204.14.20 3204.15.20 3204.16.20 3204.17.20 3204.19.90

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O — REGIME GERAL — AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. ALIEQUOT	REGIME DO ACORDO — PREF. PENC.	— O B S T A V A C A O —
32.07.9.51	DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ANTIFICTAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS			
	32070001 99	13 LI	100	NALADI SH 3206.10.20 3206.20.20 3206.30.20 3206.41.20 3206.42.20 3206.43.20 3206.49.30 3206.49.40 3206.49.90
32.07.9.99	OUTRAS			
	32070001 03	13 LI	100	NALADI SH 3206.10.20 3206.20.20 3206.30.20 3206.41.20 3206.42.20 3206.43.20 3206.49.30 3206.49.40 3206.49.90
	32070001 11	13 LI		
	32070001 13	13 LI		
	32070001 99	13 LI		
32.08	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE DE EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAIS E DE OUTRAS ESPECIES TINTORIAIS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATERIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL			
32.08.1	DE ORIGEM VEGETAL			
32.08.1.01	CAMPECHE			
	32030001 99	29 LI	100	NALADI SH 3203.00.19
	32030003 00	29 LI		
32.08.1.02	CLOROFILAS			
	32030301 00	29 LI	100	NALADI SH 3203.00.19
	32030302 00	29 LI		
32.08.1.99	OUTROS DEMAIS			
	32030001 02	29 LI	100	NALADI SH 3203.00.11 3203.00.19
	32030001 99	29 LI		
	32030003 00	29 LI		
32.08.2	DE ORIGEM ANIMAL			
32.08.2.01	DE COCHONILHA			
	32030002 01	29 LI	100	NALADI SH 3203.00.21
32.08.2.99	OUTROS DEMAIS			
	32030002 99	29 LI	100	NALADI SH 3203.00.29
	32030003 00	29 LI		
32.09	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORES"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL			
32.09.1	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS			
32.09.1.01	PIGMENTOS ORGANICOS			
	32041700 00	25 LI	100	NALADI SH 3204.17.10 3204.17.90 3204.19.90
32.09.1.02	CAROTENOS (ALFA, BETA E GAMA)			
	32041900 100	25 LI	100	NALADI SH 3204.19.10
32.09.1.03	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, EM FORMA DE DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS, BORRACHA, EM PLASTIFICANTES OU EM OUTROS MEIOS			
	32041999 00	25 LI	100	NALADI SH 3204.11.20 3204.12.20 3204.14.20 3204.15.20 3204.16.20 3204.17.20 3204.19.90
32.09.1.99	OUTROS DEMAIS			
	32041100 00	25 LI	100	NALADI SH 3204.11.10 3204.11.90 3204.12.10 3204.12.90 3204.13.10 3204.13.90 3204.14.10 3204.14.90 3204.15.10 3204.15.90 3204.16.20 3204.16.90 3204.17.10 3204.17.90 3204.19.90
	32041200 00	25 LI		
	32041300 00	25 LI		
	32041400 00	25 LI		
	32041500 00	25 LI		
	32041600 00	25 LI		
	32041700 00	25 LI		
	32041900 00	25 LI		
	32041900 50	25 LI		
	32041900 60	25 LI		
	32041900 70	25 LI		
	32041900 80	25 LI		
	32041900 90	25 LI		
32.09.2	AGENTES DE BRANQUEIO OTICO E LUMINOFORES			
32.09.2.01	AGENTES DE BRANQUEIO OTICO			
	32042001 00	25 LI	100	NALADI SH 3204.20.00
32.09.2.02	LUMINOFORES			
	32042001 30	25 LI	100	NALADI SH 3204.90.80
32.09.3	ANIL NATURAL			
32.09.3.01	ANIL NATURAL			
	32049000 00	25 LI	100	NALADI SH 3203.00.19
32.09	LACAS CORANTES			
32.09.9.01	DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS			
	32090000 00	25 LI	100	NALADI SH 3295.00.20
32.09.9.99	OUTROS DEMAIS			
	32090000 00	25 LI	100	NALADI SH 3295.00.10 3295.00.90
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORES"; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORES"			
32.07.1	PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORES"			
32.07.1.01	PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORES"			
	32065000 00	25 LI	100	NALADI SH 2844.40.20 3206.50.00
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES			
32.07.9.01	INSUMOS DE ORIGEM MINERAL			
	32064900 100	20	100	NALADI SH 3206.49.10
32.07.9.02	LITOPONE E OUTROS PIGMENTOS A BASE DE SULFETO DE ZINCO			
	32064200 100	0 LI	100	NALADI SH 3206.42.10
	32064299 00	25 LI		
32.07.9.03	PIGMENTOS A BASE DE OXIDOS DE ZINCO			
	32061000 101	0 LI	100	NALADI SH 3201.10.10
	32061000 102	0 LI		
	32061000 103	0 LI		
	32061000 199	0 LI		
32.07.9.04	PIGMENTOS A BASE DE FERROCIANETOS E FERRICIANETOS			
			100	
32.07.9.05	DISPERSOES PARA CORES, CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS ANTIFICIAIS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS			
	32064999 00	25 LI	100	NALADI SH 3206.10.20 3206.10.90 3206.20.20 3206.41.20 3206.42.20 3206.43.20 3206.49.30 3206.49.40 3206.49.90
32.07.9.99	OUTROS DEMAIS			
	32061000 200	0 LI	100	NALADI SH 3206.10.20 3206.20.20 3206.30.20 3206.41.20 3206.42.20 3206.43.20 3206.49.30 3206.49.40 3206.49.90
	32062000 200	25 LI		
	32064100 200	25 LI		
	32064900 100	25 LI		
	32064900 400	25 LI		
	32064999 40	25 LI		
	32064938 100	25 LI		NALADI SH 3206.43.10
32.07.9.06	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CADMO			
	32065200 100	25 LI	100	NALADI SH 3206.20.10
32.07.9.06	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CADMIO			
	32065300 100	0 LI	100	NALADI SH 3206.30.10
32.07.9.07	ULTRAMARINOS			
	32064100 100	25 LI	100	NALADI SH 3206.41.10
	32064199 00	25 LI		
	32064400 200	25 LI		
32.07.9.08	TERRAS CORANTES AVERMEL.			
	32064999 00	25 LI	100	NALADI SH 3206.49.20
32.07.9.09	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE COBALTO			
	32064999 00	25 LI	100	NALADI SH 3206.49.30
32.07.9.10	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CROMIO			
	32064999 00	25 LI	100	NALADI SH 3206.49.40

ANEXO 7

PRODUTOS DO SETOR DA INDUSTRIA QUMICO-FARMACRUTICA

A L A D I
SECRETARIA GERAL

ACORDO: AAP.CE 14J
PREFERENCIAS ACORDADAS PELOS ESTADOS MEMBROS

NALADI	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O — REGIME GERAL — AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. ALIEQUOT	PAISES	REGIME DO ACORDO — PREF. PENC.	— O B S E R V A C A O —
29.23	COMPOSTOS ORGANICOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS				
29.23.3	ALCOOIS-ALCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES				
29.23.3.99	OUTROS DEMAIS				
	29221999 00	30 LI	BR	100	CLORIDRATO DE FLUOXETINA NALADI SH 2922.39.00
	29225999 00	20 LI		100	CLORIDRATO DE ETAPERDINA NALADI SH 2922.50.90
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DO ACIDO CARBONICO				
29.25.2	CICLICAS				
29.25.2.99	DAS DEMAIS ANIDAS CICLICAS				
29.25.2.99.35	DEMAIS				
	29251003235	5 LI	AR	100	NOMOCLAZIDRATO DE METOCLOPRAMIDA NALADI SH 2924.29.90

NALADI	TARIFA NACIONAL	BRASIL CLASSIFICAÇÃO NCM-SH, SIM CÓDIGO NCM, HTSUS, N.ALADI		REGIÃO DO ACORDO PTCP. PTAC.	
29.31		FOSFOROSTIOATOS ORGANICOS			
29.31.5		TIOFOSFATOS			
29.31.5.99.00		DEMAIS			
	2931999930	20	LI	89 / 190	COMPLEXO METIONINA-COBRE
					NALADI SH: 2930.90.99
29.31.6		FOSFONATOS, FOSFOTONAS, FOSFAZONAS, ACIDOS SULFAMICOS, SULFOXIDOS, SULFONAS, SULFONAMIDAS E OS TIOFOSFONATOS ORGANICOS			
29.31.6.99.00		DEMAIS			
	2931809999		LI	89 / 150	CLOMEPRAMIN DE FIAPRIDA
					NALADI SH: 2933.90.99
29.33		COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS			
29.33.2		PIRIDINA E SEUS DERIVADOS			
29.33.2.99.00		DEMAIS			
	2933399930	20	LI	89 / 190	SUCCINATO DE MOXILAMINA
					NALADI SH: 2933.39.00
29.33.9		OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS			
29.33.9.99.00		DEMAIS			
	2933929999	5	LI	89 / 100	AMISULPRIDA
					NALADI SH: 2933.90.99
				89 / 150	ENOXIMONE
	2933299930	20	LI		NALADI SH: 2933.29.00
29.35		SULFAMIDAS			
29.35.0.99.00		DEMAIS		89 / 150	ALIZAPRIDA
	2935099999	5	LI		NALADI SH: 2935.99.90
				89 / 190	SULPIRIDA
	2935009900	5	LI		NALADI SH: 2935.00.90
				89 / 190	VERALIPRIDA
	2935009999	5	LI		NALADI SH: 2935.00.90
29.39		HORMONIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESES; SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS			
29.39.1		HORMONIOS DO LOBO ANTERIOR DA HIPOFISE E SEMELHANTES			
29.39.1.99.00		DEMAIS		89 / 190	LH-RH (FATOR DE LIBERAÇÃO DO HORMONIO LUTEINIZANTE)
	2937199930	20	LI		NALADI SH: 2937.10.19
29.39.9		OUTROS			
29.39.9.99.00		DEMAIS		89 / 190	ERITROPOIETINA HUMANA RECOMBINANTE
	2937999900	20	LI		NALADI SH: 2937.99.90
29.44		ANTIBIOTICOS			
29.44.0.99.00		DEMAIS		89 / 100	RIFAMICINA N DISSILAMIDA (RIFAMIDA) SAL SODICO
	2944900599	23	LI		NALADI SH: 2941.90.90

ANEXO 8

MODIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO NALADI E CORRELAÇÃO COM AS TARIFAS NACIONAIS, DE PRODUTOS NEGOCIADOS NOS ANEXOS I E II

MODIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE PRODUTOS

ARGENTINA (Anexo I)

Onde diz		Deve dizer	
NALADI	Descrição do Produto	NALADI	Descrição do produto
29.25.1.99	Oleilamida de pureza superior a 85%	29.25.1.99	Oleilamida de pureza superior a 70%.
34.02.0.01	Alcoois lineares naturais e/ou sintéticos com cadeias compreendidas entre C8 e C22 etoxilados com 4 a 15 móles de óxido de etileno, excluídos os derivados de Álcoois láuricos.	34.02.0.01	Alcoois lineares naturais e/ou sintéticos com cadeias compreendidas entre C8 e C22 etoxilados com 4 a 15 moles de óxido de etileno.
34.02.0.01	Alcoois lineares naturais ou sintéticos com cadeias compreendidas entre C8 e C22 etoxilados com 16 ou mais moles de óxido de etileno, excluídos os derivados de Álcoois láuricos.	34.02.0.01	Alcoois lineares naturais e/ou sintéticos com cadeias compreendidas entre C8 e C22 etoxilados com 16 ou mais moles de óxido de etileno.

AJUSTE DE CLASSIFICAÇÃO

(ARGENTINA (Anexo I)

Onde diz		Deve dizer	
29.25.1.99	Os demais. Observação: Aspartame Preferência porcentual: 100 NADI: 29.23.00.04.99	29.25.2.99	Os demais. Observação: Aspartame. Preferência porcentual: 100. NADI: 29.25.00.02.99

AJUSTES DA CORRELAÇÃO COM AS TARIFAS NACIONAIS

ARGENTINA (Anexo I)

NALADI	PRODUTO	Onde diz	Deve dizer
84.11.1.99	Compressores frigoríficos abertos para gases halogenados, de capacidade de até 5 HP, sem motor.	84.11.01.02.99	84.11.01.02.23
84.11.1.99	Compressores frigoríficos abertos, para gases halogenados, de capacidade de mais de 5 HP, sem motor.	84.11.01.02.99	84.11.01.02.23
84.11.1.99	Motocompressores de gás, herméticos, acessíveis com blocos providos de tampas de acesso de potências de 1/3 até 1 1/2 HP, para refrigeração comercial.	84.11.01.02.99	84.11.01.02.22
84.12.1.01	Aparelhos fan-coil, com unidade umidificadora e/ou desumidificadora	84.12.00.01.99	84.12.00.01.08
84.15.9.99	Unidades condensadoras para uso em refrigeração não doméstica com compressor aberto para gases halogenados, sem motor, montadas sobre uma base comum.	84.15.03.01.90	84.15.03.01.06

BRASIL (Anexo II)

NALADI	PRODUTO	Onde diz	Deve dizer
28.13.6.02	Anidrido carbônico (Bióxido de carbono, gás carbônico)	Suprimir o item 2811.19.11.00	
29.01:2.04	Butadienos	Suprimir o item 2901.29.9900	
29.05.2.01	Fenilcarbinol (álcool benzílico)	Suprimir os itens 29.06.29.0700 e	29.06.29.08.00
29.35.9.99	Cloridrato de buflomedil	2934.90.99.00	2933.90.5400
29.35.9.99	Os demais	Suprimir o item	29.33.90.5400
84.06.4.01	Para motocicletas	8407.90.0101 8407.90.0199 8407.90.0200 8407.90.0301 8407.90.0399 8407.90.0400 8407.90.0500	8407.31.0101 8407.31.0199 8407.31.0201 8407.31.0299 8407.32.0100 8407.32.0201 8407.32.0299 8407.32.0300 8407.32.0400 8407.33.0100 8407.33.0201 8407.33.0299 8407.33.0300 8407.33.0400 8407.34.0100 8407.34.0200 8407.34.0300 8407.34.0400
84.21.1.01	Pulverizadores manuais de uso doméstico	84.24.81.0101	8424.89.9900
98.03.9.02	Marcadores	9608.39.0100 9608.39.9900 9608.50.0100 9608.50.9900	9608.20.0100 9608.20.9900

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos dez dias do mês de

fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Raúl E. Madrignano

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Ruy Carlos Pereira